



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 05/2014

Ivaiporã, Segunda, 16 de junho de 2014

### *GABINETE DO PRESIDENTE*

### *RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2014**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2014**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES DIVERSOS..**

**CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER**

**CNPJ: 04.169.712/0001-90**

**VALOR: R\$ 11.920.680,00(onze milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta reais).**

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ivaiporã, 09 de junho de 2014.

---

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
Presidente do CIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014**

**MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 15/2014**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES DIVERSOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.920.680,00 (onze milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2014.

Ivaiporã, 13 de junho de 2014.

---

FÁBIO HIDEK MIURA  
PRESIDENTE DO CIS

---

HUMBERTO TOLARI  
REPRESENTANTE LEGAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2014**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2014**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM EXAMES DIVERSOS..**

**CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**CONTRATADA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA**

**CNPJ: 10.304.593/0001-33**

**VALOR: R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).**

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ivaiporã, 11 de junho de 2014.

---

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
Presidente do CIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2014**

**MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 16/2014**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM EXAMES DIVERSOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2014.

Ivaiporã, 12 de junho de 2014.

---

FÁBIO HIDEK MIURA

PRESIDENTE DO CIS

---

FABIO SEICHI TAKEDA

REPRESENTANTE LEGAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2014**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2014**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES.**

**CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**CONTRATADA: JOÃO PAULO R DOURADO & CIA LTDA-ME**

**CNPJ: 19.974.396/0001-04**

**VALOR: R\$ 232.256,40(duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ivaiporã, 11 de junho de 2014.

---

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
Presidente do CIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2014**

**MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 17/2014**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** JOAO PAULO R DOURADO & CIA LTDA-ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES

**VALOR TOTAL:** R\$ 232.256,40 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2014.

Ivaiporã, 12 de junho de 2014.

---

FÁBIO HIDEK MIURA  
PRESIDENTE DO CIS

---

JOÃO PAULO RODRIGUES DOURADO  
REPRESENTANTE LEGAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2014**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2014**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES MÉDICOS.**

**CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**CONTRATADA: SIM – SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM E MEDICINA.**

**CNPJ: 02.978.370/0001-23**

**VALOR: R\$ 23.825.000,00(vinte e três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais).**

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ivaiporã, 12 de junho de 2014.

---

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
Presidente do CIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2014**

**MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 18/2014**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SIM- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES MÉDICOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.825.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2014.

Ivaiporã, 13 de junho de 2014.

---

FÁBIO HIDEK MIURA  
PRESIDENTE DO CIS

---

GUSTAVO ANDRADE DE MARGALHO  
REPRESENTANTE LEGAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2014**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2014**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS.**

**CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**CONTRATADA: INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ LTDA**

**CNPJ: 80.907.066/0001-07**

**VALOR: R\$ 30.000,00(trinta mil reais).**

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ivaiporã, 13 de junho de 2014.

---

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
Presidente do CIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2014**

**MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 19/2014**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2014.

Ivaiporã, 13 de junho de 2014.

---

FÁBIO HIDEK MIURA

PRESIDENTE DO CIS

---

MARCOS GEVERT

REPRESENTANTE LEGAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2014**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2014**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS.**

**CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**CONTRATADA: LABI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IVAIPORÃ LTDA.**

**CNPJ: 80.059.173/0001-14**

**VALOR: R\$ 1.632.720,00(um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais).**

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ivaiporã, 13 de junho de 2014.

---

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
Presidente do CIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2014**

**MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 20/2014**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.632.720,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2014.

Ivaiporã, 16 de junho de 2014.

---

FÁBIO HIDEK MIURA  
PRESIDENTE DO CIS

---

RENY TADEI DE SALLES SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014**

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09:30 hs do dia 18 de julho de 2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:45 hs do dia 18 de julho de 2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:45 hs do dia 18 de julho de 2014.

**CRITÉRIO:** Menor Preço/Por Item

**LOCAL:** Sala de Licitações do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

**RETIRADA DO EDITAL:** de 16 de junho de 2014 a 08 de julho de 2014, no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde – Sala de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Professora Diva Proença, 500, Centro, Ivaiporã, Pr, ou pelo fone: (43) 3472-4343, Fax: (43) 3472-0649, E-mail: cisivaipora@hotmail.com

Ivaiporã, 13 de junho de 2014.

---

FÁBIO HIDEK MIURA

Presidente do CIS

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 09 (NOVE) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o n.º 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 023/2013 assinado em 02 de abril 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 015/2013, firmado com a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

	PROCEDIMENTO MÉDICO	QUANTIDADE MES	VALOR	quant. Serviços 12 meses	total do item R\$
<b>2.0. ATENDIMENTOS MÉDICO AMBULATORIAL / HOSPITALAR</b>					
<b>2.01</b>	consulta médica especialista em horários diferenciados	300	R\$ 100,00	3.600	360.000,00
<b>DIAGNÓSTICO APARELHO URINÁRIO</b>					
<b>4.03</b>	Urografia venosa	20	R\$ 120,00	240	28.800,00
<b>DIAGNÓSTICO EM APARELHO DIGESTIVO</b>					
<b>6.01</b>	Retosigmoidoscopia MAXIMO 10 EXAMES MES	10	R\$ 100,00	120	12.000,00
<b>6.02</b>	Colonoscopia MAXIMO 10 EXAMES MES	10	R\$ 231,00	120	27.720,00
<b>6.03</b>	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA ) MAXIMO 20 MES	20	R\$ 70,00	240	16.800,00
<b>PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA</b>					
<b>9.24.0</b>	Amigdalectomia	30	R\$ 1.200,00	360	432.000,00
<b>9.24.1</b>	médico cirurgia	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
<b>9.24.2</b>	hospital	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
<b>9.24.3</b>	anestesista	30	R\$ 200,00	360	72.000,00
<b>9.25.0</b>	amigdalectomia + adenoidectomia	30	R\$ 1.400,00	360	504.000,00
<b>9.25.1</b>	médico cirurgia	30	R\$ 700,00	360	252.000,00

9.25.2	hospital	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.25.3	anestesista	30	R\$ 200,00	360	72.000,00
9.26.0	<b>Adenoidectomia</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>360</b>	<b>432.000,00</b>
9.26.1	médico cirurgia	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.26.2	hospital	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.26.3	anestesista	30	R\$ 200,00	360	72.000,00
9.27.0	<b>Septoplastia</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>360</b>	<b>432.000,00</b>
9.27.1	médico cirurgia	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.27.2	hospital	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.27.3	anestesista	30	R\$ 200,00	360	72.000,00
9.28.0	<b>septoplastia + Turbinectomia</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>	<b>360</b>	<b>504.000,00</b>
9.28.1	médico cirurgia	30	R\$ 700,00	360	252.000,00
9.28.2	hospital	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.28.3	anestesista	30	R\$ 200,00	360	72.000,00
9.29.0	<b>Rinoseptoplastia Fechada</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>360</b>	<b>540.000,00</b>
9.29.1	médico cirurgia	30	R\$ 800,00	360	288.000,00
9.29.2	hospital	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.29.3	anestesista	30	R\$ 200,00	360	72.000,00
9.30.0	<b>Rinoseptoplastia Aberta</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>	<b>360</b>	<b>612.000,00</b>
9.30.1	médico cirurgia	30	R\$ 1.000,00	360	360.000,00
9.30.2	hospital	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.30.3	anestesista	30	R\$ 200,00	360	72.000,00
9.31.0	<b>Timpanoplastia</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>360</b>	<b>540.000,00</b>
9.31.1	médico cirurgia	30	R\$ 800,00	360	288.000,00
9.31.2	hospital	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.31.3	anestesista	30	R\$ 200,00	360	72.000,00
9.32.0	<b>Turbinectomia</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>360</b>	<b>432.000,00</b>
9.32.1	médico cirurgia	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.32.2	hospital	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.32.3	anestesista	30	R\$ 200,00	360	72.000,00
9.33.0	<b>Otoplastia</b>	<b>30</b>	<b>R\$1.500,00</b>	<b>360</b>	<b>540.000,00</b>
9.33.1	médico cirurgia	30	R\$ 800,00	360	288.000,00
9.33.2	hospital	30	R\$ 500,00	360	180.000,00
9.33.3	anestesista	30	R\$ 200,00	360	72.000,00

**11.0.RADIOLOGIA MÉDICA**

11.17	MIELOGRAFIA	10	R\$ 136,89	120	16.416,00
11.22	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	20	R\$ 21,17	240	5.080,80
11.25	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	20	R\$ 19,48	240	4.675,20
11.30	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	20	R\$ 19,21	240	4.610,40
11.31	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	20	R\$ 43,50	240	10.440,00
11.32	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	20	R\$ 18,69	240	4.485,60
11.39	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	20	R\$ 15,12	240	3.628,80
11.40	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	20	R\$ 15,87	240	3.808,80
11.41	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	20	R\$ 15,87	240	3.808,80
11.42	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	20	R\$ 16,81	240	4.034,40
11.43	RADIOGRAFIA DE BRACO	20	R\$ 17,12	240	4.108,80
11.44	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	20	R\$ 17,12	240	4.108,40
11.45	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	20	R\$ 13,87	240	3.328,80
11.46	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	20	R\$ 13,87	240	3.328,80
11.47	RADIOGRAFIA DE MAO	20	R\$ 13,87	240	3.328,80
11.55	FISTULOGRAFIA	20	R\$ 58,85	240	14.124,00
11.57	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	20	R\$ 115,66	240	27.758,40
11.58	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	20	R\$ 70,00	240	16.800,00
11.62	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	20	R\$ 16,94	240	4.065,60
11.63	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	20	R\$ 73,44	240	16.626,56
11.66	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	20	R\$ 19,21	240	4.610,40
11.70	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	20	R\$ 13,87	240	3.328,80
11.72	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	20	R\$ 15,12	240	3.628,80
11.75	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	20	R\$ 15,12	240	3.628,80
11.76	RADIOGRAFIA DE PERNA	20	R\$ 17,21	240	4.130,40
11.77	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	20	R\$ 27,31	240	6.554,40
<b>13.0.TOMOGRAFIAS</b>					
13.01	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	100	R\$ 180,00	1.200	216.000,00

13.02	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	100	R\$ 180,00	1.200	216.000,00
13.03	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	100	R\$250,00	1.200	300.000,00
13.04	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	100	R\$200,00	1.200	240.000,00
13.05	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO(PARTES MOLES, LARINGE, TIROIDE OU PARA TIROIDE) C/ CONTRASTE	100	R\$250,00	1.200	300.000,00
13.06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO(PARTES MOLES, LARINGE, TIROIDE OU PARA TIROIDE) SEM CONTRASTE	100	R\$200,00	1.200	240.000,00
13.07	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	100	R\$1 80,00	1.200	216,000,00
13.08	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO C/ CONTRASTE	100	R\$180,00	1.200	216.000,00
13.10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	100	R\$ 200,00	1.200	240.000,00
13.11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	100	R\$200,00	1.200	240.000,00
13.12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX com ou S/ CONTRASTE	100	R\$ 200,00	1.200	240.000,00
13.13	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX / MEDIASTINO (POR PLANO)	100	R\$200,00	1.200	240.000,00
13.14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN C/ CONTRASTE (SUPERIOR OU INFERIOR)	100	R\$250,00	1.200	300.000,00
13.15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	100	R\$ 50,00	1.200	60.000,00
13.16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	100	R\$200,00	1.200	240.000,00

#### 14.0.RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

14.01	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.02	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.03	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.04	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.05	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.06	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00

14.07	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.08	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.09	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.10	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.11	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.12	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.13	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
14.14	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	100	R\$ 500,00	1.200	600.000,00
19,01	CONSULTA MEDICA EM AMBULATÓRIO PEDIATRIA ALTO RISCO	100	R\$ 80,00	1.200	96.000,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 09 (NOVE) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o n.º 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 051/2013 assinado em 10 de Julho de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 032/2013, firmado com a empresa **CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

CÓDIGO- CIS	Descrição	VI.unit.	q.mês	q.ano	Val. 12 meses
<b>8.16</b>	TONOMETRIA (BINOCULAR)	R\$12,34	80	960	11.846,40
<b>8.17</b>	TESTE DE SCHIMER (MONOCULAR)	R\$10,00	80	960	9.600,00
<b>8.18</b>	TESTE DE VISÃO DE CORES (MONOCULAR)	R\$10,00	80	960	9.600,00
<b>8.19</b>	CERATOMETRIA (BINOCULAR)	R\$30,00	80	960	28.800,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 10 (dez) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o n.º 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 019/2013 assinado em 25 março 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 012/2013, firmado com a empresa **CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

CÓDIGO- CIS	Descrição	vl.unit.	q.mês	q.ano	Val. 12 meses
1.11	CONSULTA OFTAMOLOGISTA	R\$30,00	80	960	28.800,00
<b>8.0.DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA</b>					
8.01	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	R\$66,00	80	960	63.360,00
8.02	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO (BINOCULAR)	R\$12,34	80	960	11.846,40
8.03	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA (MONOCULAR)	R\$39,60	80	960	38.016,00
8.04	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) (BINOCULAR)	R\$49,50	80	960	47.520,00
8.05	GONIOSCOPIA(BINOCULAR)	R\$20,00	80	960	19.200,00
8.06	MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)	R\$24,24	80	960	23.270,40
8.07	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE (BINOCULAR)	R\$26,40	80	960	25.344,00
8.08	RETINOGRAFIA COLORIDA (monocular)	R\$16,50	80	960	15.840,00
8.09	EPILACAO DE CILIOS (MONOCULLAR)	R\$21,60	80	960	20.736,00
8.10	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA (MONOCULAR)	R\$28,80	80	960	27.648,00
8.11	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA (BINOCULAR)	R\$26,40	80	960	25.344,00

<b>8.12</b>	TESTE ORTOPTICO (BINOCULAR)	R\$12,34	80	960	11.846,40
<b>8.13</b>	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO (BINOCULAR)	R\$12,34	80	960	11.846,40
<b>8.14</b>	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	R\$49,50	80	960	47.520,00
<b>8.15</b>	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea (BINOCULAR)	R\$41,25	80	960	39.600,00
<b>8.16</b>	TONOMETRIA (BINOCULAR)	R\$12,34	80	960	11.846,40
<b>8.17</b>	TESTE DE SCHIMER (MONOCULAR)	R\$10,00	80	960	9.600,00
<b>8.18</b>	TESTE DE VISÃO DE CORES (MONOCULAR)	R\$10,00	80	960	9.600,00
<b>8.19</b>	CERATOMETRIA (BINOCULAR)	R\$30,00	80	960	28.800,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 10 (dez) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o n.º 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 012/2013 assinado em 23 março 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 007/2013, firmado com a empresa **EVIDENCIA CLINICA LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

Item	código	procedimento	quant.mês	v.uni.	vl.máx.mês
33	1.33	Consulta Cirurgia Geral	80	30,00	2.400,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 09 (NOVE) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o n.º 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 063/2013 assinado em 31 de outubro de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 033/2013, firmado com a empresa **FABRIS & SIMÃO LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

Código	especificidade	quan. total	valor unitário
<b>12.27</b>	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO ( RINS E BEXIGA)	300	R\$ 50,00
<b>12.30</b>	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	200	R\$ 50,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 09 (NOVE) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o n.º 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 013/2013 assinado em 15 de março de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 008/2013, firmado com a empresa **FABRIS & SIMÃO LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

Código especificidade quan. anual valor unitário

Código	especificidade	quan. anual	valor unitário
12.25	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (Avaliação de fígado, pâncreas, vesícula biliar, vias biliares, baço, rins, retroperitônio e bexiga)	480	R\$ 70,00
12.26	ULTRA - SONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR (SUPRAPUBICA)	200	R\$ 50,00
12.27	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO ( RINS E BEXIGA)	200	R\$ 50,00
12.28	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES, REGIÃO INGUINAL, ORGÕES E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS)	200	R\$ 50,00
12.29	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	200	R\$ 50,00
12.30	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	200	R\$ 50,00
12.31	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	720	R\$ 50,00
12.32	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	720	R\$ 50,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Aos 09 (NOVE) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o nº 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 044/2013 assinado em 27 de maio de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 026/2013, firmado com a empresa **LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

Item cód                      procedimento – exames                      vl.unt.                      ano                      valor total ano

Item	cod	procedimento – exames	vl.unt.	ano	valor total ano
292	16.07	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	50	500,00
297	16.12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 2,22	100	222,00
303	16.18	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 4,04	50	202,00
305	16.20	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 3,86	50	193,00

306	16.21	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 4,00	50	200,00
307	16.22	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 4,00	50	200,00
310	16.25	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 2,21	50	110,50
311	16.26	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,86	200	772,00
312	16.27	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,86	200	772,00
313	16.28	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,90	200	580,00
314	16.29	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 4,04	50	202,00
315	16.30	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 4,04	200	808,00
316	16.31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 8,64	50	432,00
317	16.32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,04	50	202,00
320	16.35	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,86	50	193,00
322	16.37	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 18,71	50	935,50
323	16.38	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 4,21	50	210,50
326	16.41	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 3,50	50	175,00
327	16.42	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 2,50	50	125,00
330	16.45	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,21	100	321,00
331	16.46	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 2,21	300	663,00
337	16.52	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 4,04	30	121,20
339	16.54	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 8,21	30	246,30
340	16.55	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 4,04	30	121,20
341	16.56	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 7,20	50	360,00
344	16.59	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 3,00	100	300,00

345	16.60	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 3,00	100	300,00
346	16.61	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 3,00	50	150,00
347	16.62	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 3,00	100	300,00
348	16.63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	R\$ 3,00	100	300,00
349	16.64	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	R\$ 3,00	100	300,00
351	16.66	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 4,21	200	842,00
353	16.68	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 6,35	200	1.270,00
360	16.75	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 35,84	50	1.792,00
362	16.77	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 5,20	100	520,00
363	16.78	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 8,89	50	444,50
368	16.82	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 7,32	50	366,00
370	16.84	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	R\$ 11,56	50	578,00
375	16.89	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 3,00	50	150,00
376	16.90	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 3,00	50	150,00
377	16.91	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 3,00	100	300,00
392	16.106	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 3,00	50	150,00
397	16.111	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 19,50	20	390,00
398	16.112	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 5,50	50	275,00
399	16.113	HEMATOCRITO	R\$ 5,50	50	275,00
400	16.114	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 6,94	200	1.388,00
401	16.115	LEUCOGRAMA	R\$ 4,40	50	220,00
407	16.121	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 14,90	12	178,80

409	16.123	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 3,87	12	46,44
414	16.128	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 10,17	12	122,04
421	16.135	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 9,53	100	953,00
422	16.136	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 18,87	200	3.774,00
424	16.138	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 19,70	300	5.910,00
429	16.143	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 20,40	20	408,00
430	16.144	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 20,40	20	408,00
431	16.145	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 10,17	20	203,40
434	16.148	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 358,17	30	10.745,10
446	16.160	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 20,59	20	411,80
447	16.161	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 20,59	20	411,80
448	16.162	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 20,59	20	411,80
457	16.171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 20,40	20	408,00
459	16.173	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 10,68	100	1.068,00
471	16.185	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 10,17	50	508,50
474	16.188	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 20,40	50	1.020,00
475	16.189	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,87	300	5.661,00
476	16.190	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,87	300	5.661,00
479	16.193	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 12,77	300	3.831,00
484	16.198	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 22,00	10	220,00
486	16.200	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 18,87	100	1.887,00
488	16.202	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,87	500	9.435,00

489	16.203	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 18,87	100	1.887,00
490	16.204	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 14,68	300	4.404,00
492	16.206	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 20,40	150	3.060,00
		PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 20,40	500	10.200,00
494	16.208				
500	16.214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 21,94	500	10.970,00
502	16.216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 19,80	300	5.940,00
504	16.218	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 24,51	150	3.676,50
505	16.219	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 18,11	500	9.055,00
509	16.223	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 19,94	150	2.991,00
510	16.224	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 11,00	300	3.300,00
514	16.228	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 7,81	50	390,50
516	16.230	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 23,34	100	2.334,00
517	16.231	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 18,81	50	940,50
524	16.238	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 5,81	200	1.162,00
537	16.251	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 4,07	50	203,50
541	16.255	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 4,04	50	202,00
544	16.258	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 4,07	200	814,00
545	16.259	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 14,07	50	730,50
546	16.260	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 9,24	100	924,00
550	16.264	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 5,86	300	1.758,00
560	16.274	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 3,34	50	167,00
593	16.307	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 12,37	50	618,50

601	16.315	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 11,23	100	1.123,00
605	16.319	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 11,18	500	5.590,00
606	16.320	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 21,44	30	643,20
608	16.322	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 31,24	30	937,20
610	16.324	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 14,50	30	429,00
615	16.329	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 16,88	150	2.532,00
616	16.330				
618	16.332	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 12,76	200	2.552,00
619	16.333	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 13,20	200	2.640,00
620	16.334	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 13,32	200	2.664,00
643	16.357	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 34,52	50	1.726,00
645	16.359	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 64,47	50	3.223,50
650	16.364	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 32,25	50	1.612,50
665	16.379	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 21,47	50	1.073,50
666	16.380	ANTIBIOGRAMA	R\$ 14,66	200	2.932,00
669	16.383	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R\$ 4,62	50	231,00
670	16.384	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,62	50	231,00
672	16.386	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 6,18	50	309,00
673	16.387	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 4,76	200	952,00
679	16.393	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 12,63	50	631,50
734	16.448	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 11,71	300	3.513,00
740	16.454	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 3,00	300	900,00
741	16.455	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 6,36	100	636,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Aos 10 (dez) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o n.º 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 009/2013 assinado em 15 março 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 004/2013, firmado com a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE IVAIPORÃ LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

47	4.03	Urografia venosa	36	120,00	4.320,00
51	5.02	Eletrocardiograma com laudo (realizado pelo médico)	504	50,00	25.200,00
57	6.01	Retosigmoidoscopia	108	100,00	10.800,00
59	6.03	Esofagogastroduodenoscopia (EDA)	108	70,00	7.560,00
102	9.24.0	Amigdalectomia	36	1.200,00	43.200,00
106	9.25.0	Amigdalectomia + Adenoidectomia	48	1.400,00	67.200,00

110	9.26.0	Adenoidectomia	33	1.200,00	39.600,00
114	9.27.0	Septoplastia	24	1.200,00	28.800,00
118	9.28.0	Septoplastia + Turbinectomia	48	1.400,00	67.200,00
122	9.29.0	Rinoseptoplastia fechada	24	1.500,00	36.000,00
126	9.30.0	Rinoseptoplastia aberta	12	1.700,00	20.400,00
130	9.31.0	Timpanoplastia	12	1.500,00	18.000,00
134	9.32.0	Turbinectomia	24	1.200,00	28.800,00
138	9.33.0	Otoplastia	12	1.500,00	18.000,00
253	13.01	Tomografia computadorizada de coluna cervical com ou sem contraste	24	180,00	4.320,00
254	13.02	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com ou sem contraste	48	180,00	8.640,00
255	13.03	Tomografia computadorizada de coluna torácica com ou sem contraste	24	250,00	6.000,00
257	13.05	Tomografia computadorizada de pescoço ( partes moles, laringe, tireóide ou paratireoide com contraste)	36	250,00	9.000,00
260	13.08	Tomografia computadorizada do crânio com contraste	60	180,00	10.800,00
		Total Geral			453.840,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 10 (dez) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o nº 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 020/2013 assinado em 04 de abril 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob nº 011/2013, firmado com a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE IVAIPORÃ LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

Item cód. Descrição da especificidade valor unitário

Item	cód.	Descrição da especificidade	valor unitário
32	1.32	Consulta Gastroenterologia	30,00
33	1.33	Consulta Cirurgia geral	30,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 09 (NOVE) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o n.º 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 042/2013 assinado em 22 de maio de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 024/2013, firmado com a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE IVAIPORÃ LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

Item cód. Descrição da especificidade v. unit Q.mes Q.ano vAlor total

Item	cód.	Descrição da especificidade	v. unit	Q.mes	Q.ano	vAlor total
222	12.02	Ultra Sonografia de bolsa escrovatal\para rastreamento de testículos	83,00	20	240	19.920,00
224	12.04	Ultra-sonografia mamaria Bilateral feminina	83,00	20	240	19.920,00
229	12.09	Ultrassonografia da região oinguinal	83,00	20	240	19.920,00
238	12.18	Ultra-sonografia de tiroide(pescoço, cervical, parotida)	83,00	20	240	19.920,00
243	12.23	Ultra-sonografia de articulação( antebraço, coxa, braço, joelho, tornozelo, ombro punho e panturrilha	83,00	20	240	19.920,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 10 (dez) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o nº 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 010/2013 assinado em 22 março 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob nº 005/2013, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO TASSINARI & CIA LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

Item	Código	Procedimento	Quant/mês	Valor unitário	Valor Total
15	1.15	Consulta em Psiquiatria	60	30,00	1.800,00
142	10.04	Eletroencefalograma de rotina	160	39,60	6.336,00
143	10.05	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo ou induzido	160	79,20	12.672,00
144	10.06	Eletroencefalograma quantitativo (Mapeamento Cerebral)	160	95,00	15.200,00
				<b>Total/mês</b>	<b>36.008,00</b>

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 09 (NOVE) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o n.º 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 021/2013 assinado em 26 de MARÇO 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 014/2013, firmado com a empresa **SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

ITÉM	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITARIOS	Quant.ano	Total R\$
269	14.01	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$500,00	100	50.000,00
270	14.02	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR(BILATERAL)	R\$500,00	100	50.000,00
271	14.03	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R\$500,00	100	50.000,00
272	14.04	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$500,00	200	100.000,00
274	14.06	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$500,00	250	125.000,00
275	14.07	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$500,00	100	50.000,000
277	14.09	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR(UNILATERAL)	R\$500,00	100	50.000,00
279	14.11	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM SUPERIOR	R\$500,00	100	50.000,00
280	14.12	RESSONANCIA MAGNETICA DE	R\$500,00	50	25.000,00

		BACIA/PELVE			
281	14.13	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR(UNILATERAL)	R\$500,00	50	25.000,00
282	14.14	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	RS500,00	50	25.000.00
60	7.01	DENSITOMETRIA OSSEA ATE 2 SEGMENTO	R\$62,00	400	24.800,00
61	7.02	DENSITOMETRIA OSSEA COLUNA LOMBAR 2 SE	R\$108,00	400	43.200,00
62	7.03	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBAS LOMBARES)	R\$108,00	400	43.200,00
63	7.4	DENSITOMETRIA OSSEA CORPO TODO	R\$102,00	1.200	122.400,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Aos 09 (NOVE) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o nº 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 043/2013 assinado em 24 de maio de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 025/2013, firmado com a empresa **SIM- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

Codigo procedimentos IvL.un. Pr.ano Item ano

Codigo	procedimentos	IvL.un.	Pr.ano	Item ano
12.02	Ultra-sonografia de bolsa escrotal\rastreamento de testículos	R\$ 83,00	840	69.720,00
12.04	Ultra-sonografia mamaria bilateral feminina	R\$ 83,00	324	26.892,00
12.07	Ultrassonografia da Tireóide com Doppler-Colorido	R\$ 83,00	12	996,00
12.08	Ultrassonografia das Glândulas Salivares e Sub-Mandibulares	R\$ 83,00	12	996,00
12.09	Ultrassonografia da Região Inguinal	R\$ 83,00	12	996,00
12.12	Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais	R\$ 83,00	12	996,00
12.14	Ultrassonografia das Lojas Renais	R\$ 83,00	12	996,00
12.15	Ultrassonografia do Hipocôndrio Direito	R\$ 83,00	12	996,00
12.16	Ultrassonografia da Articulação Coxo-Femural (Quadril)	R\$ 83,00	12	996,00
12.17	Ultra-sonografia mamaria bilateral masculina	R\$ 83,00	12	996,00
12.18	Ultra-sonografia de tireoide (pescoço, cervical, parotida)	R\$ 83,00	60	4.980,00
12.19	Ultra-sonografia de torax (extracardiaca)	R\$ 83,00	12	996,00
12.21	Ultra-sonografiatransfontanela (hipocondrio)	R\$ 83,00	12	996,00
12.23	Ultra-sonografia de articulacao (antebraço, coxa, braço, joelho, tornozelo, ombro, punho, panturrilha)	R\$ 83,00	12	996,00
12.25	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (Avaliação de fígado, pâncreas, vesícula biliar, vias biliares, baço, rins, retroperitônio e bexiga)	R\$ 70,00	240	16.800,00
12.26	Ultra - sonografia de abdomen inferior (suprapubica)	R\$ 50,00	120	6.000,00

12.28	Ultra-sonografia de abdomen superior (fígado, vesícula, vias biliares, região inguinal, órgãos e estruturas superficiais)	R\$ 50,00	84	4.200,00
12.29	Ultra-sonografia de próstata (via abdominal)	R\$ 50,00	36	1.800,00
12.31	Ultra-sonografiapélvica (ginecológica)	R\$ 50,00	36	1.800,00
12.32	Ultra-sonografia transvaginal	R\$ 50,00	96	4.800,00
13.01	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	R\$ 180,00	36	6.480,00
13.02	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	R\$ 180,00	24	4.320,00
13.03	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	R\$ 250,00	36	9.000,00
13.04	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulação estomodo-mandibulares	r\$ 200,00	36	7.200,00
13.05	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireoide ou para tireoide) c/ contraste	r\$ 250,00	12	3.000,00
13.06	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireoide ou para tireoide) sem contraste	r\$ 200,00	12	2.400,00
13.07	Tomografia computadorizada de sela turca	r\$ 180,00	12	2.160,00
13.08	Tomografia computadorizada do crânio c/ contraste	r\$ 180,00	12	2.160,00
13.10	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	r\$ 200,00	36	7.200,00
13.11	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares	r\$ 200,00	12	2.400,00
13.12	Tomografia Computadorizada de Tórax com ou s/Contraste	R\$ 200,00	36	7.200,00
13.13	Tomografia de hemitorax / mediastino (por plano)	r\$ 200,00	36	7.200,00
13.14	Tomografia computadorizada de abdomen c/ contraste	r\$ 250,00	36	9.000,00
13.15	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	r\$ 250,00	36	9.000,00
13.16	Tomografia computadorizada de pelve / bacia	r\$ 200,00	36	7.200,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e

publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Aos 10 (dez) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o nº 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 011/2013 assinado em 19 março 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob nº 006/2013, firmado com a empresa **UROCLINICA-CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

Item código procedimento quan .mês qu.ano val unit. VI.total

Item	código	procedimento	quan .mês	qu.ano	val unit.	VI.total
29	1.29	Consulta em urologia	240	2.880	30,00	86.400,00
45	4.01	cistoscopia	24	288	180,00	51.840,00
48	4.04	urofluxometria	24	288	100,00	28.800,00
49	4.05	Urodinâmica	20	240	220,00	52.800,00
39	3.04	Biopsia de proposta guiada por ultrassom(anatomopatológico)	10	120	566,00	67.920,00
						287.760,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Aos treze dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o nº 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 014/2013 assinado em 23 de março de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 009/2013, firmado com a empresa **INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

Item	especificidade	código CIS	quan/ mes	quan/ano	valor unitário
------	----------------	------------	-----------	----------	----------------

30	Consultas em nefrologia	1.30	100	1.200	R\$ 30,00
----	-------------------------	------	-----	-------	-----------

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos nove dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o n.º 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 055/2013 assinado em 05 de julho de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 031/2013, firmado com a empresa **ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

CÓDIGO-CIS	1.0.CONULTAS ESPECIALIZADAS	QUANT ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.22	consulta em clinico geral	2400	R\$ 30,00	72.000,00
1.28	consulta cardiológica	480	R\$ 30,00	14.400,00
1.33	Consulta Cirurgia Geral	480	R\$ 30,00	14.400,00
4.03	Urografia venosa	60	R\$ 120,00	7.200,00
5.01	Ecocardiografia bi-dimensional com ou sem Doppler	120	R\$ 160,00	19.200,00
5.02	Eletrocardiograma com laudo ( realizado pelo médico)	600	R\$ 50,00	30.000,00
5.05	Teste de esforço / ergométrico ( inclui eletrocardiograma)	600	R\$ 80,00	48.000,00
5.07	MAPA ( Pressão arterial 24 h)	120	R\$ 100,00	12.000,00
10.06	Eletroencefalograma quantitativo (mapeamento(	120	R\$ 95,00	11.400,00

11.03	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	240	R\$ 19,35	4.644,00
11.04	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	240	R\$ 16,81	4.034,40
11.05	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	240	R\$ 18,95	4.548,00
11.06	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	240	R\$ 16,27	3.904,80
11.07	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	240	R\$ 21,85	5.244,00
11.08	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	240	R\$ 17,12	4.108,80
11.09	RADIOGRAFIA DE LARINGE	240	R\$ 16,80	4.032,00
11.10	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	240	R\$ 25,62	6.148,80
11.11	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	240	R\$17,21	4.130,40
11.12	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	240	R\$ 19,35	4.644,00
11.13	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	240	R\$ 19,35	4.644,00
11.14	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL )	240	R\$ 17,61	4.226,40
11.15	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	240	R\$ 19,35	4.644,00
11.16	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	240	R\$ 17,21	4.130,40
11.18	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	240	R\$ 64,05	15.372,00
11.19	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + OBLIQUAS)	240	R\$ 25,90	6.216,00
11.20	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	240	R\$ 16,81	4.034,40
11.21	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	240	R\$ 23,36	5.606,40
11.22	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	240	R\$ 21,17	5.080,80
11.23	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS e SEL)	240	R\$ 25,90	6.216,00
11.24	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	240	R\$ 32,70	7.848,00
11.25	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	240	R\$ 19,48	4.675,20
11.26	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	240	R\$ 18,15	4.356,00

11.30	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	240	R\$ 19,21	4.610,40
11.31	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	240	R\$ 43,50	10.440,00
11.32	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	240	R\$ 18,69	4.485,60
11.33	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	240	R\$ 21,45	5.148,00
11.34	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	240	R\$ 13,96	3.350,40
11.35	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	240	R\$ 23,63	5.671,20
11.36	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	240	R\$ 28,17	6.760,80
11.37	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	240	R\$ 19,48	4.675,20
11.38	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	240	R\$ 14,54	3.489,60
11.39	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	240	R\$ 15,12	3.628,80
11.40	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	240	R\$ 15,87	3.808,80
11.41	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	240	R\$ 15,87	3.808,80
11.42	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	240	R\$ 16,81	4.034,40
11.43	RADIOGRAFIA DE BRACO	240	R\$ 17,12	4.108,80
11.44	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	240	R\$ 17,12	4.108,80
11.45	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	240	R\$ 13,87	3.328,80
11.46	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	240	R\$ 13,87	3.328,80
11.47	RADIOGRAFIA DE MAO	240	R\$ 13,87	3.328,80
11.48	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	240	R\$ 13,56	3.254,40
11.49	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	240	R\$ 18,69	4.485,60
11.50	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	240	R\$ 15,75	3.780,00
11.60	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	240	R\$ 20,68	4.963,20
11.61	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO	240	R\$	7.432,80

	DE 3 INCIDENCIAS)		30,97	
11.62	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	240	R\$ 16,94	4.065,60
11.66	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	240	R\$ 19,21	4.610,40
11.67	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	240	R\$ 18,15	4.356,00
11.68	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	240	R\$ 13,87	3.328,80
11.69	RADIOGRAFIA DE BACIA	240	R\$ 15,34	3.681,60
11.70	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	240	R\$ 13,87	3.328,80
11.71	RADIOGRAFIA DE COXA	240	R\$ 19,21	4.610,40
11.72	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	240	R\$ 15,12	3.628,80
11.73	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	240	R\$ 16,86	4.046,40
11.74	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	240	R\$ 24,57	5.896,80
11.75	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	240	R\$ 15,12	3.628,80
11.76	RADIOGRAFIA DE PERNA	240	R\$ 17,21	4.130,40
13.01	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	240	R\$ 180,00	43.200,00
13.02	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	240	R\$ 180,00	43.200,00
13.03	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	240	R\$ 250,00	60.000,00
13.04	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	240	R\$ 200,00	48.000,00
13.05	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO(PARTES MOLES, LARINGE, TIROIDE OU PARA TIROIDE) C/ CONTRASTE	240	R\$ 250,00	60.000,00
13.06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO(PARTES MOLES, LARINGE, TIROIDE OU PARA TIROIDE) SEM CONTRATE	240	R\$ 200,00	48.000,00
13.07	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	240	R\$ 180,00	43.200,00
13.08	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO C/ CONTRASTE	240	R\$ 180,00	43.200,00
13.12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX com ou S/ CONTRASTE	240	R\$ 200,00	48.000,00

13.14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN C/ CONTRASTE	120	R\$ 250,00	30.000,00
13.15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	240	R\$ 250,00	60.000,00
13.16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	240	R\$ 200,00	48.000,00
14.01	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.02	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.03	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.04	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.05	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.06	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.07	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.09	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.10	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.11	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.12	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.13	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	240	R\$ 500,00	120.000,00
14.14	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	240	R\$ 500,00	120.000,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 10 (dez) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o nº 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 022/2013 assinado em 28 de março de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob nº 013/2013, firmado com a empresa **POLISELI & DEL RIO LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

ITÉM	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITARIOS	Quant. 12 meses	Total item R\$
14	1.04	Consulta em otorrinolaringologia	R\$30,00	1.728	51.840,00
79	9.01	videonasofibroscopia	R\$ 50,00	60	3.000,00
80	9.02	Vectoeletronistamografia	R\$ 99,00	60	5.940,00
81	9.03	Audiometria Tonal	R\$ 11,50	48	552,00
82	9.04	Impedânciometria	R\$ 1,37	60	82,20
83	9.05	Cauterização nasal	R\$ 37,80	48	1.814,40
84	9.06	Tamponamento nasal antero/posterior	R\$133,20	36	4.795,20
85	9.07	Testes acumétricos	R\$ 41,25	36	1.485,00
86	9.08	Testes vestibulares e otoneurológicos	R\$ 41,25	36	1.485,00
87	9.09	Manobras de reabilitação vestibulares	R\$ 50,00	36	1.800,00
88	9.10	Remoção de corpo estranho nasal	R\$ 45,00	90	4.050,00

89	9.11	Tamponamento nasal anterior	R\$ 80,00	24	1.920,00
90	9.12	videolaringoscopia	R\$50,00	60	3.000,00
91	9.13	Nasofibrosopia/endoscopia nasal	R\$ 37,80	120	4.536,00
92	9.14	Drenagem de abscesso em orelha/otohematomia	R\$ 150,00	24	3.600,00
93	9.15	Correção cirurgia de lesão em lóbulo de orelha	R\$ 150,00	24	3.600,00
94	9.16	Frenotomia	R\$ 45,00	24	1.080,00
95	9.17	Estudo topodiagnóstico de paralisia facial	R\$90,00		
96	9.18	Prova de função tubária	R\$ 14,17	36	510,12
97	9.19	Miringotomia unilateral	R\$ 28,80	36	1.036,80
98	9.20	Aspiração de ouvido	R\$ 21,60	60	1.296,00
99	9.21	Polipectomia	R\$ 90,00	36	3.240,00
100	9.22	Remoção – curetagem de cerume	R\$21,60	60	1.296,00
101	9.23	Teste alérgico cutâneo	R\$ 150,00	48	7.200,00
103	9.24.1	Médico cirurgia	R\$500,00	12	6.000,00
107	9.25.1	Médico cirurgia	R\$700,00	24	16.800,00
111	9.26.1	Médico cirurgia	R\$500,00	24	12.000,00
115	9.27.1	Médico cirurgia	R\$500,00	18	9.000,00
119	9.28.1	Médico cirurgia	R\$ 500,00	12	6.000,00
123	9.29.1	Médico cirurgia	R\$.800,00	12	9.600,00
127	9.30.1	Médico cirurgia	R\$1.000,00	12	12.000,00
131	9.31.1	Médico cirurgia	R\$.800,00	24	19.200,00
135	9.32.1	Médico cirurgia	R\$ 500,00	24	12.000,00
139	9.33.1	Médico cirurgia –Otoplastia	R\$.800,00	12	9.600,00
		Total geral 12 meses			<b>223.518,72</b>

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Aos 10 (dez) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o nº. 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 047/2013 assinado em 07 de JUNHO de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 028/2013, firmado com a empresa **LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

	16.0.DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
16.04	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	420	7,60	3.192,00
16.07	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	20	10,00	200,00
16.12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	240	2,22	532,80
16.18	DOSAGEM DE AMILASE	24	4,04	96,96

16.19	DOSAGEM DE AMONIA	12	17,14	205,68
16.20	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	48	3,86	185,28
16.21	DOSAGEM DE CALCIO	60	4,00	240,00
16.26	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	480	3,86	1.852,80
16.27	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	480	3,86	1.852,80
16.28	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	720	2,90	2.088,00
16.29	DOSAGEM DE COLINESTERASE	120	4,00	480,00
16.30	DOSAGEM DE CREATININA	480	4,04	1.939,20
16.31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	24	8,64	207,36
16.35	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	24	2,70	64,80
16.37	DOSAGEM DE FERRITINA	36	18,71	673,56
16.38	DOSAGEM DE FERRO SERICO	48	4,21	202,08
16.41	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	48	3,50	168,00
16.42	DOSAGEM DE FÓSFORO	60	2,50	150,00
16.45	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	96	3,21	308,16
16.46	DOSAGEM DE GLICOSE	720	2,21	1.591,20
16.49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	240	10,44	2.505,60
16.54	DOSAGEM DE LIPASE	12	8,21	98,52
16.55	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	60	4,04	242,40
16.56	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	120	7,20	864,00
16.59	DOSAGEM DE POTÁSSIO	60	3,00	180,00
16.61	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	24	3,00	72,00
16.62	DOSAGEM DE SÓDIO	60	3,00	180,00
16.63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	150	3,00	450,00
16.64	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	150	3,00	450,00
16.66	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	720	4,21	3.031,20
16.68	DOSAGEM DE UREIA	360	6,35	2.286,00
16.71	ELETROFORESE DE PROTEINAS	24	10,96	263,04
16.75	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	60	35,84	2.150,40
16.77	CONTAGEM DE PLAQUETAS	180	5,20	936,00

16.78	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12	8,89	106,68
16.82	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	180	7,32	1.317,60
16.84	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	180	11,56	2.080,80
16.89	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	120	3,00	360,00
16.90	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	180	3,00	540,00
16.91	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	60	3,00	180,00
16.106	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	120	3,00	360,00
16.108	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12	13,20	158,40
16.111	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	600	19,50	11.700,00
16.112	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	120	5,50	660,00
16.113	HEMATOCRITO	120	5,50	660,00
16.114	HEMOGRAMA COMPLETO	600	6,94	4.164,00
16.115	LEUCOGRAMA	120	4,40	528,00
16.123	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	180	3,87	696,60
16.124	PROVA DO LACO	12	3,11	37,32
16.134	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	12	11,00	132,00
16.135	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	120	9,53	1.143,60
16.136	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	120	18,87	2.264,40
16.137	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	12	11,00	132,00
16.138	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	600	19,70	11.820,00
16.139	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	12	20,40	244,80

16.140	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	12	18,87	226,44
16.141	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	12	6,31	75,72
16.142	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12	18,87	226,44
16.143	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	12	20,40	244,80
16.144	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	48	20,40	979,20
16.145	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	12	10,17	122,04
16.147	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	120	10,17	1.220,40
16.151	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	12	18,87	226,44
16.152	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12	10,17	122,04
16.153	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	12	11,00	132,00
16.156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	600	11,00	6.600,00
16.160	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	12	20,59	247,08
16.161	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12	20,59	247,08
16.162	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12	20,59	247,08
16.171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	12	20,40	244,80
16.173	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	120	10,68	1.281,60
16.183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	12	18,66	223,92
16.184				
16.185	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	12	10,17	122,04
16.188	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	24	20,40	489,60
16.189	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBS)	600	18,87	11.322,00

16.190	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	24	18,87	452,88
16.193	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	600	12,77	7.662,00
16.199	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	20,40	244,80
16.200	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12	18,87	226,44
16.202	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMOSE	600	18,87	11.322,00
16.203	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12	18,87	226,44
16.204	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	12	14,68	176,16
16.206	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24	20,40	489,60
16.207	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	600	20,40	12.240,00
16.208				
16.212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12	10,17	122,04
16.214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI TOXOPLASMOSE	600	21,94	13.164,00
16.215	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12	21,94	263,28

16.216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	24	19,80	475,20
16.218	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	24	24,51	588,24
16.219	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	600	18,11	10.866,00
16.221	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	16,00	192,00
16.223	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	24	19,94	478,56
16.224	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	600	11,00	6.600,00
16.225	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	24	22,11	530,64
16.227	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	12	18,87	226,44
16.228	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	24	7,81	187,44
16.238	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	600	5,81	3.486,00
16.239	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	24	7,81	187,44
16.240	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	24	7,81	187,44
16.243	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	600	7,81	4.686,00
16.258	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	480	4,07	1.953,60
16.259	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	120	14,07	1.688,40
16.260	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	60	9,24	554,40
16.264	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	600	5,86	3.516,00
16.272	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	48	14,04	673,92

16.295	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	24	13,79	330,96
16.296	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12	16,15	193,80
16.298	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	48	7,39	354,72
16.302	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	12	13,07	156,84
16.303	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	12	13,21	158,52
16.307	DOSAGEM DE CORTISOL	48	12,37	593,76
16.308	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	48	12,88	618,24
16.310	DOSAGEM DE ESTRADIOL	240	12,70	3.048,00
16.311	DOSAGEM DE ESTRIOL	120	12,23	1.467,60
16.312	DOSAGEM DE ESTRONA	240	15,56	3.734,40
16.313	DOSAGEM DE GASTRINA	12	16,88	202,56
16.315	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	600	11,23	6.738,00
16.316	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	24	8,67	208,08
16.317	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	240	9,86	2.366,40
16.318	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	240	9,85	2.364,00
16.319	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1.200	11,18	13.416,00
16.320	DOSAGEM DE INSULINA	48	21,44	1.029,12
16.321	DOSAGEM DE PARATORMONIO	12	16,88	202,56
16.322	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	48	31,24	1.499,52
16.323	DOSAGEM DE PROGESTERONA	120	11,16	1.339,20
16.324	DOSAGEM DE PROLACTINA	240	14,50	3.480,00
16.326	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	12	54,42	653,04
16.327	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	12	11,47	137,64

16.328	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	120	14,42	1.730,40
16.329	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	60	16,88	1.012,80
16.330				
16.332	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	600	12,76	7.656,00
16.333	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	600	13,20	7.920,00
16.334	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	600	13,32	7.992,00
16.357	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	48	34,52	1.656,96
16.359	DOSAGEM DE CHUMBO	12	64,47	773,64
16.361	DOSAGEM DE COBRE	12	9,86	118,32
16.364	DOSAGEM DE FENITOINA	48	32,25	1.548,00
16.368	DOSAGEM DE LITIO	96	5,24	503,04
16.379	DOSAGEM DE ZINCO	12	21,47	257,64
16.380	ANTIBIOGRAMA	800	14,66	11.728,00
16.386	BACTEROSCOPIA (GRAM)	360	6,18	2.224,80
16.387	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	800	4,76	3.808,00
16.393	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	360	12,63	4546,80
16.448	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	120	11,71	1405,20
16.454	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	120	3,00	360,00
16.455	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA (TIA)	600	6,36	3.816,00
16.463	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PECA CIRURGICA	24	92,00	2.208,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 283.052,68</b>	

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 09 (NOVE) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o nº 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 008/2013 assinado em 15 de março de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob nº 003/2013, firmado com a empresa **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

Item	código	procedimento	quant máxima	mês	v.uni.	valor total
------	--------	--------------	--------------	-----	--------	-------------

16	1.16	Consulta em geriatria	128		30,00	3.840,00
----	------	-----------------------	-----	--	-------	----------

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 09 (NOVE) dias de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade e comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.586.019/0001-97 com sede na Rua Diva Proença, 500, centro, Município de Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Presidente Fábio Hidek Miura, brasileiro, solteiro, portador a cédula de identidade R.G. nº 3.503.746-2 e inscrito no CPF sob o n.º 035.147.859-02, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 172, São João do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o chamamento público 2014, o qual prevê alteração de valores, novos procedimentos e a necessidade de se elaborar os processos de credenciamento dos profissionais que irão prestar serviços a entidade;

**CONSIDERANDO**, as razões de relevante interesse público, que permeiam os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e a demanda reprimida dos serviços que ora estão aditivados;

**CONSIDERANDO**, todas as normas aplicáveis aos contratos administrativos, inclusive a possibilidade de rescisão nos termos do art. 78 e 79 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, neste caso com respaldo ao contraditório exigido pela própria lei e que se configura pelo protocolo de novo credenciamento dos profissionais,

DECIDE, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 033/2013 assinado em 07 de maio de 2013 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação sob n.º 020/2013, firmado com a empresa **CLINICA DE O.R.L DE IVAIPORÃ LTDA** que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada em consultas e exames diversos a prestação do serviço de:

CÓDIGO- CIS	1.0.CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR UNITARIO R\$	Quant. ano	Valor total R\$
1.14	CONSULTA Otorrinolaringologista	30,00	2.880	86.400,00
<b>9.0.DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA</b>				
9.01	Videonasofibroscopia	50,00	120	6.000,00
9.02	Vectoeletronistagmografia computadorizada	99,00	120	11.880,00
9.05	cauterização nasal	37,80	120	4.536,00
9.06	tamponamento nasal antero/posterior	133,20	36	4.795,20
9.08	testes vestibulares e otoneurológicos	41,25	60	2.475,00
9.09	manobras de reabilitação vestibulares	50,00	60	3.000,00
9.10	remoção de corpo estranho nasal	45,00	180	8.600,00
9.11	tamponamento nasal anterior	80,00	36	2.880,00
9.12	videolaringoscopia	50,00	120	6.000,00

9.13	nasofibrosopia / endoscopia nasal	37,80	240	9.072,00
9.14	drenagem de abscesso em orelha / otohematoma	150,00	24	3.600,00
9.16	frenotomia	45,00	24	1.080,00
9.18	prova de função tubária	14,17	60	850,20
9.19	miringotomia unilateral	28,80	60	1.728,00
9.20	aspiração de ouvido	21,60	120	2.592,00
9.22	remoção - curetagem de cerume	21,60	120	2.592,00
9.23	Teste alérgico (Cutaneo)	150,00	60	9.000,00
<b>PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA</b>				
9.24.0	<b>Amigdalectomia</b>	<b>1.200,00</b>	24	28.800,00
9.24.1	médico cirurgia	500,00	24	12.000,00
9.25.0	<b>amigdalectomia + adenoidectomia</b>	<b>1.400,00</b>	24	33.600,00
9.25.1	médico cirurgia	700,00	36	25.200,00
9.26.0	<b>Adenoidectomia</b>	<b>1.200,00</b>	24	28.800,00
9.26.1	médico cirurgia	500,00	36	18.000,00
9.27.0	<b>Septoplastia</b>	<b>1.200,00</b>	24	28.800,00
9.27.1	médico cirurgia	500,00	36	18.000,00
9.28.0	<b>septoplastia + Turbinectomia</b>	<b>1.400,00</b>	12	16.800,00
9.28.1	médico cirurgia	700,00	12	8.400,00
9.29.0	<b>Rinoseptoplastia Fechada</b>	<b>1.500,00</b>	12	18.000,00
9.29.1	médico cirurgia	800,00	24	19.200,00
9.30.0	<b>Rinoseptoplastia Aberta</b>	<b>1.700,00</b>	12	20.400,00
9.30.1	médico cirurgia	1.000,00	12	12.000,00

<b>9.31.0</b>	<b>Timpanoplastia</b>	<b>1.500,00</b>	12	18.000,00
<b>9.31.1</b>	médico cirurgia	800,00	24	19.200,00
<b>9.32.0</b>	<b>Turbinectomia</b>	<b>1.200,00</b>	12	14.400,00
<b>9.32.1</b>	médico cirurgia	500,00	24	12.000,00
<b>9.33.0</b>	<b>Otoplastia</b>	<b>1.500,00</b>	12	18.000,00
<b>9.33.1</b>	médico cirurgia	800,00	12	9.600,00

Perfaz-se a presente rescisão contratual, com os fundamentos administrativos expostos e com fulcro nos art. 78 inc. I c/c art. 79 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando o contrato **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura e publicação, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contrato.

Para a firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

**Presidente**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2014**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.8/2014, decorrente de Dispensa nº 5/2014 de AQUISIÇÃO DE UMA PORTA INCOLOR 10MM.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço em PROF. DIVA PROENÇA, 500, Centro, Ivaiporã-PR, 86870000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **IRMAOS CORDILI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.071.995/0001-83, com sede no endereço MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, 40, Centro, Centro Ivaiporã-PR neste ato representada por **GILBERTO CLAUDEMIR CORDIOLI**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 597.467.509-68, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/06/2014 com finalidade de emissão de nota fiscal com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã 20 de maio de 2014.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
IRMAOS CORDILI LTDA.  
CNPJ:810.719.950-00183

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DO CIS**

\_\_\_\_\_  
GILBERTO CLAUDEMIR CORDIOLI  
RG:  
CPF:597.467.509-68  
**REPRESENTANTE LEGAL**